

COMARCA DE SÃO JOSÉ

PORTARIA N.º 002/2015/GAB/VEP

DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS, A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ AGENDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DO MOVIMENTO GREVISTA DEFLAGRADO PELOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da CGJ e o movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que tão somente dois servidores lotados na VEP estão trabalhando regularmente desde o dia 09/04/2015, sendo a Chefe de Cartório e o Assessor de Gabinete;

CONSIDERANDO que na data de hoje a distribuição encaminhou todas as petições represadas desde o dia 09/04/2015 e a única servidora que continuou trabalhando (Chefe de Cartório) não consegue realizar todo o serviço cartorário sozinha, sendo que os outros três servidores estão em greve.

RESOLVE:

Alm.

1. **SUSPENDER** a fluência dos prazos processuais com efeitos a partir de 28/04/2015 e por prazo indeterminado. A presente portaria será revogada e os prazos restabelecidos tão logo se encerre o movimento grevista ou a qualquer momento, por determinação deste juízo, com a emissão de nova portaria.

2. As audiências já agendadas continuarão sendo normalmente realizadas.

3. Fica dispensada a apresentação mensal do reeducandos que estão cumprindo pena no livramento condicional, bem como os que se apresentam no cartório da VEP, não ficando dispensados os reeducandos que estão cumprindo pena em regime aberto e a apresentação ocorre na Central de Penas e Medidas Alternativas, tendo em vista que os funcionários da CPMA são vinculados à Secretaria de Justiça e Cidadania.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


5. Encaminhe-se cópia aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Corregedor-Geral da Justiça e à Coordenadora do CEPEVID.

6. Cientifique-se o Ministério Público, as unidades prisionais (COPE e CPAP) e o Senhor Diretor do Foro.

7. Encaminhe-se para publicação junto ao site do TJSC e afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São José, 28 de abril de 2015


ALEXANDRA LORENZILDA SILVA
Juíza de Direito da Vara Regional
de Execuções Penais
da comarca de São José